



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, Com sede à RUA ANTONIA, 700 TERREO - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 27.386,00**(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais) conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	5	3404	CARIMBO PRINTER 30	UNID	30,00	60,954	1.828,62
1	6	3405	CARIMBO PRINTER 10	UNID	30,00	49,7754	1.493,26
1	7	3406	CARIMBOS PRINTER 20	UNID	30,00	55,615	1.668,45
1	14	3413	CRACHÁS - 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX - TAMANHO 11X8 COM CORDÃO	UNID	300,00	6,1176	1.835,28
1	16	3415	ENCADERNAÇÃO TIPO ASPIRAL EM CAPA PLÁSTICA CRISTAL TAMANHO A4 DE ATÉ 200 FOLHAS.	UNID	100,00	6,6738	667,38
1	17	3416	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 100FLS	UNID	100,00	8,7872	878,72
1	18	3417	ENCADERNAÇÃO TIPO ESPIRAL COM CAPA PLÁSTICA ATÉ 200 FLS	UNID	100,00	10,4556	1.045,56
1	19	3418	ENVELOPE BRANCO 24X34CM, IMPRESSÃO EM PRETO	UNID	500,00	0,8231	411,55
1	21	3420	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24 CM, COM IMPRESSÃO EM PRETO	UNID	1.000,00	0,7119	711,90
1	26	3425	ENVELOPES BRANCOS 16X24 CM, KRAFT 75 GR	MIL	2,00	806,4173	1.612,83
1	27	3426	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - A4 - PAPEL SULFITE 1X0 COR - BLS DE 50X1	BLC	115,00	5,784	665,16
1	29	3428	FICHAS PARA PACIENTES - A4 - 1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLS DE 50X1	BLC	60,00	6,0064	360,38
1	34	3433	LIVROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM 28 PAGINAS, 4X4 CORES, TAMANHO 31.5X45. MIOLO PAPEL COUCHÊ 120GR, CAPA COUCHÊ 180GR.	UNID	50,00	40,0428	2.002,14
1	40	3439	PASTAS - F04- 4X0 CORES - PAPEL TRIPLEX 250GR – COM FOTOLITO VERNIZ LOCALIZADO E LAPELA COLADA.	UNID	2.000,00	3,9487	7.897,40
1	42	3441	RECEITUÁRIO - F18 -1X0 COR - PAPEL SULFITE - BLOCOS DE 50X1	BLC	200,00	5,5615	1.112,30
1	43	3442	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 21X15- PAPEL COPIATIVO	BLC	35,00	10,5668	369,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			BLOCOS DE 50X2 - 1X0 COR				
1	44	3443	REFERÊNCIA E CONTRA - REFERÊNCIA - TAMANHO - A4 - PAPEL COPIATIVO BLOCOS 50X2 - 1X0 COR	BLC	50,00	17,7968	889,84
1	45	3444	REQUISIÇÃO DE EMPENHO, 15X21, 50X21 1 COR DE IMPRESSÃO, NUMERADO	BLC	150,00	7,5636	1.134,54
1	46	3445	REQUISIÇÃO PARA EXAME LABORATORIAL - TAMANHO 16X22 - PAPEL SULFITE BLOCOS DE 50X1 - 1X0 COR.	BLC	150,00	5,339	800,85
TOTAL							27.386,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/07/2024, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato original nº 45/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/07/2023.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

ALTEMIR ROBERTO
BERTE:4671234890
0

Assinado de forma digital por
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2023.07.04 15:54:03
-03'00'

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
ALTEMIR ROBERTO BERTE
467.123.489-00

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 27.386,00(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2024**, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato original nº 45/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2023

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2390 Pág.: 4A
Data: 06 / 07 / 2023.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2807 Pág.: 204/205
Data: 05 / 07 / 2023.

- 1.2.1.1.1 Técnico agrícola I, II, III, IV, V e VI
- 1.2.1.1.2 Médico veterinário I e II
- 1.2.1.1.2.1 Serviços veterinários
- 1.2.1.1.2.1.1 Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)
- 1.2.1.2 Assessor II
- 1.2.1.2.1 Auxiliar de serviços gerais
- 1.2.1.2.2 Lavador de veículos
- 1.2.1.2.3 Guardião I e Guardião II
- 1.2.1.2.4 Auxiliar de tributação
- 1.2.1.2.5 Servente de obra
- 1.2.1.2.6 Pedreiro oficial
- 1.2.1.3 Assessor II
- 1.2.1.3.1 Operador de máquina e implemento agrícola I e II
- 1.2.1.3.2 Operador de máquinas rodoviário
- 1.2.1.3.3 Braçal I e II

1.3 Coordenação I Meio Ambiente

- 1.3.1 Coordenação II Divisão cemitérios
- 1.3.1.1 Assessor I
- 1.3.1.2 Assessor II
- 1.3.1.2.1 Coveiro I e II
- 1.3.1.3 Assessor II
- 1.3.1.3.1 Motorista de ônibus
- 1.3.1.3.2 Servente de obra
- 1.3.1.3.3 Braçal

1.4 Coordenação I Saneamento Rural

- 1.4.1 Assessor I
- 1.4.2 Assessor II
- 1.4.2.1 Operador de máquinas
- 1.4.2.2 Braçal

1.5 Coordenação I Armazém da Família

- 1.5.1 Assessor I
- 1.5.2 Assessor II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de julho de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE5188AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MANDITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS - AMAI, declarada através da Lei Municipal nº 082/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.831/0001-26.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 82 de 26 de junho de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, sem número, Campestrinho, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante a transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Criado pela Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 737 de 02 de dezembro de 2020), nos termos do Processo Administrativo nº 1.345/2023, sendo esta transferência autorizada pela Lei Municipal nº

391 de 20 de junho de 2007, bem como pela Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com vistas à continuidade da oferta de serviços de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERNANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI – objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.006.08.244.0006.2.039.3.3.50.43.00.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará por de 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Concedente
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Proponente
JOSEFA ANTONINA TARTAS
Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI

Secretaria Municipal de Assistência Social
EVERLY STECH

Gestora do Termo de Fomento
AUDREY GHIZI

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:5ACC7530

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 27.386,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/07/2024**, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato original nº 45/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3D1F334D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 144.077,40(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/07/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 4/2021 e Contrato original nº 87/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6D3B0B91

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 004/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISSO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I de Expansão, conforme deliberação Nº029/2023 da CEDS/PR essa deliberação tem como objetivo repassar ao município o valor de R\$ 75,000.00 reais, sendo repassados mensalmente o valor de R\$ 6,250.00 reais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 04 de Julho 2023.

ADIANE SOARES ANTUNES
 Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:CA083688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/23

DECRETO Nº 202/2023

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc.,,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 SSP SP e do Cpf nº 057.516.809-95 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio pactuado entre o Município de Marilena-Pr e a Secretaria Estadual do Turismo de 03/07/2023 a 03/07/2024, instrumento com o objetivo de patrocinar/subsidiar a realização da comemoração do 54º Aniversário do Município de Marilena-Pr.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

- 1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- 1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
- 1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- 1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
- 1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
- 1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- 1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
- 1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6B9DA067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 100/2023

De 04 de Julho 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Gisele Salgado de Melo, matrícula 5776, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 28/06/2023.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAÇÃO – PR**

Carolina de Almeida Ferreira
Oficial de Registro

Fernanda Paula Hart Carneiro
Escrevente Substituta

Lucas Derner Carneiro
Escrevente

Rua Amazonas, 46, sala 01, Alvorada, Barracão – PR, CEP 85700-000.
Fone: (49) 3844-1969 / (49) - 9 9193-7287 / e-mail: cb.barracao@gmail.com

Barracão - Pr, 16 de junho de 2023

Ofício n. 7/2023

Assunto: Intimação de Alienação Fiduciária contrato nº 85550655969 – Protocolo n. 52.980

Prezada Senhora,

1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barracão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 85550655969, firmado em 11/11/2010, registrado neste Ofício na matrícula nº 13.121, referente ao imóvel situado na Rua Valdomiro Vivan, 154, Simonetto, nesta cidade e comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

2. Informo ainda, que o valor destes encargos, vencidos de 11/01/2023 a 11/05/2023, posicionado em 02/06/2023, corresponde a R\$2.349,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

3. Saliento que poderá ser efetuada a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência da Cidade de Dionísio Cerqueira – SC, dentro do prazo definido nesta intimação.

4. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Bairro Alvorada, nesta Cidade, ou na sede da Credora, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da presente intimação.

5. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima referido, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n.º 9.514/97.

6. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de comunicar a esta Serventia, no prazo legal, apresentando os comprovantes de pagamento.

Atenciosamente,

Fernanda Paula Hart Carneiro
Oficial de Registro

FERNANDA P. H. CARNEIRO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

A
ONDINA DE ANDRADE, CPF n. 685.027.029-04
Rua Valdomiro Vivan, 154, Simonetto - Barracão-PR
Rua Valdomiro Vivan, 102, Simonetto - Barracão-PR.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
CEP: 85700-000 - Barracão - PR
Fone: (49) 3844-1969 / (49) - 9 9193-7287 / e-mail: cb.barracao@gmail.com

DECLARAÇÃO

Eu **Miriam Ester Pazini De Lara**, Brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal no cargo atual como membro de licitação e lotada no departamento de licitação, inscrita no CPF sob o nº 061.272.229-58, DECLARO para todos os fins que em 04 de junho de 2023 às 10h30min no endereço da empresa **ANDRESSA VITORIA SERRÃO EUZEIRO** – CNPJ 49.936.536/0001-02 com endereço na Rua Minino Deus, 2289, centro na cidade de Barracão PR, com o intuito de notificar a empresa.

Por fim, restou-se infrutífera a visita tendo invista que o estabelecimento encontra-se com em posse de proprietário adverso da empresa contratada. Barracão PR, 04 de junho de 2023.

Miriam Ester Pazini De Lara
Miriam Ester Pazini De Lara
Departamento de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

CONTRATO: Nº 62/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PB LED INSTALADORA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Luminárias de LED, que serão necessários para instalação nas vias públicas do município de Barracão/PR.

VALOR: R\$: 603.238,74 (seiscentos e três mil, duzentos e trinta e oito reais, com setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado 30 MPA bombeado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13h30min, do dia 20/07/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 20/07/2023. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através de e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 04 de julho de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 27.386,00(Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/07/2024, conforme Pregão nº 25/2020 e Contrato original nº 45/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 03/07/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook. As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)

Como lidar com o seu lixo?



Passo 1: Reduza

Compre produtos de maior durabilidade com embalagens mínimas, ou nenhuma, para minimizar a geração de lixo.

Passo 2: Reutilize

Pense duas vezes antes de colocar um item no lixo. Encontre outro uso para ele, doe ou venda.

Passo 3: Recicle

Separe seu lixo por tipos. Entre em contato com recicladores locais para coletar seu lixo não-reciclável.

Passo 4: Faça compostagem.

Junte bagaços de frutas e vegetais e crie uma pilha de compostagem no seu quintal.

Passo 5: Descarte o lixo em um aterro.

Jogue o lixo em um aterro apenas se você ainda tiver lixo sobrando depois de seguir os outros quatro passos.

